



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 3 de Março de 2026 • Ano XIV • Nº 5009

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 02
Atas	03 a 03
Dispensas de Licitações	04 a 04
Portarias	05 a 06
Termos Aditivos	07 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Apostilamentos



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2026, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF. Nº 51.659.136/0001-49.

ANOTAÇÃO

Lavramos o presente Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 01/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 (segunda chamada) cuja finalidade é a retificação do número e ano da ata referente ao processo administrativo nº 2024.19110833562.PROCADM.PMP, onde visa a contratação de empresa especializada para futuro e eventual fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias e departamentos dessa municipalidade, passando a mesma a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

01/2026

LEIA-SE:

01.4/2026

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata não expressamente alteradas por este instrumento.

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base na Lei Federal nº 14.133 de 2021, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Penedo/AL, 26 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS:04267510431
67510431 10:56:32 -03'00'

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.25060248153.PROCADM.PMP.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANCOS MODELO DE CONCRETO, VISANDO À MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL.

Assinatura da Ata: 20/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Itens Arrematados: 1.

Valor Global R\$ 335.997,90 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Empresa adjudicada e homologada: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ/MF Nº 11.175.931/0001-47.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais normas legais aplicáveis.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário de Planejamento e Gestão

Dispensas de Licitações

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.23091111220.PC.PMP**

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o aviso de dispensa Eletrônica Nº 02/2026, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE FONES ABAFADORES DE RUÍDO, DESTINADOS AO USO DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO/AL.**

Os interessados poderão obter o aviso no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. **Data da disputa: 20 de MARÇO de 2026, às 08 horas, Luiz Gustavo Costa Santos – Pregoeiro.**

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 14.012/2026, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Contratações – CPC, responsável pelos procedimentos licitatórios relativos a obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º – Designar, para compor a Comissão Permanente de Contratações – CPC, responsável pelos procedimentos licitatórios relativos às obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Penedo/AL, os seguintes servidores:

- a) **Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas** – Presidente – Portaria nº 13.269/2025;
- b) **Hugo Menezes C. de Carvalho** – Portaria nº 13.273/2025;
- c) **Janaína dos Santos Nunes** – Portaria nº 13.272/2025;
- d) **Wendell Hanniere Leandro Silva** – Portaria nº 13.515/2025.

Art. 2º – A servidora **Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas**, designada Agente de Contratação, exercerá a coordenação da Comissão Permanente de Contratações – CPC.

Art. 3º – Ficam designados como membros suplentes da Comissão Permanente de Contratações – CPC os seguintes servidores:

- I – **Linda Gleicy Lima Santos**, Portaria nº 13.271/2025;
- II – **Jonilson Santos Almeida**, Portaria nº 13.275/2025;
- III – **Thales Otoniel Rocha de Azevedo**, Matrícula nº 19.725;
- IV – **Luiz Gustavo Costa Santos**, Matrícula nº 4.844.

Art. 4º – A coordenadora da Comissão poderá solicitar apoio técnico, quando necessário, aos Secretários Municipais e à Procuradoria Geral do Município, conforme a natureza das licitações em tramitação.

Art. 5º – São atribuições da Comissão Permanente de Contratações – CPC:

- a) analisar a instrução processual relativa às licitações;
- b) realizar os procedimentos licitatórios referentes às obras e serviços de engenharia;
- c) elaborar minutas de editais e contratos, submetendo-as à Procuradoria Geral do Município;
- d) analisar e julgar propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelos licitantes;
- e) apreciar e julgar, em primeira instância, impugnações e recursos que lhe forem dirigidos;
- f) emitir parecer em pedidos de contratação direta por dispensabilidade, inexigibilidade ou impedimento de licitação;
- g) manifestar-se sobre processos referentes a alterações contratuais que envolvam readequação, acréscimo, redução do objeto, prorrogação de prazos ou reajustes de preços, submetendo-os à Procuradoria Geral do Município;



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

h) desempenhar outras atribuições correlatas previstas na legislação pertinente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 2 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 03 de março de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434
Dados: 2026.03.03 09:47:59 -03'00'
RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal



Termos Aditivos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 06/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO DE Nº 06/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09011094464.O.PMP QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA, com sede na Avenida Mário Freire Leahy, nº 1822 - Senhor do Bonfim - Penedo/AL, inscrita no CNPJ: 10.583.617/0001-30, representada por seu sócio administrador a Sra. **ADMA DOS SANTOS BARBOSA** portadora da Carteira de identidade nº 1532186 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.156.184-19. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 06/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09011094464.O.PMP, com fundamento no caput dos artigos 107 e 124 da Lei 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 06/2023, por igual período, conforme caput dos artigos 107 e 124 da Lei 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 28/02/2026 e término em 27/02/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

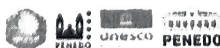
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 26 de fevereiro de 2026.


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


A DOS SANTOS BARBOSA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ: 10.583.617/0001-30
CONTRATADA

CNPJ: 10.583.617/0001-30
A dos Santos Barbosa Eletrônica Ltda.
Rua Mário Freire Leahy, 1822 Senhor do Bonfim
CEP: 57200-000 Penedo/AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA AL 110 (ROD. HELIO NOGUEIRA LOPES, S/N) - CEP. 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semed@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br